Spectra V Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 35.641.113/0001-50
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 - Parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

Spectra V Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

São Paulo - SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Spectra V Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Spectra V Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de março de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalvas

i) Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 31 de março de 2025 o Fundo possuía aplicações em cotas do Spectra V Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Spectra Latin America Private Equity V LP ("Fundos Investidos I"), no montante de R$ 127.155 mil (31 de março de 2024 - R$ 107.804 mil), os quais representavam 91,96% (31 de março de 2024 - 90,15%) do seu patrimônio líquido nessa data, registrados ao seu valor justo com base no valor da cota dos Fundos Investidos. As demonstrações financeiras do Spectra V Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia foram auditadas por auditores independentes que emitiram opinião com ressalva, em razão de: (i) aplicações diretas em cotas de fundos de investimento, para os quais não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os seus valores justos; (ii) demonstrações financeiras de fundos investidos emitidas com modificação de opinião e (iii) aplicação em companhia fechada para o qual não foi possível obter evidências sobre determinadas premissas utilizadas na base para determinação do valor justo da companhia investida, enquanto as demonstrações financeiras do Spectra Latin America Private Equity V LP foram auditadas por auditores independentes que emitiram opinião com ressalva, em razão de aplicações diretas em cotas de fundos de investimento, para os quais não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os seus valores justos. Os efeitos dos assuntos mencionados anteriormente representam 6,51% (31 de março de

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

2024 - 10,74%) do patrimônio líquido do Fundo, considerando o efeito da participação proporcional do Fundo nos Fundos Investidos I. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes no saldo das aplicações em cotas dos Fundos Investidos I e no patrimônio líquido do Fundo em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024, nem sobre os resultados por eles gerados ao Fundo nos exercícios findos nessas datas.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Ênfase - Reemissão das demonstrações financeiras e do relatório de auditoria

Em 27 de agosto de 2025, emitimos relatório de auditoria com ressalvas sobre as demonstrações financeiras Spectra V Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025, que ora estão sendo reemitidas. Conforme descrito na nota explicativa nº 2, essas demonstrações financeiras estão sendo reemitidas para refletir a reemissão das demonstrações financeiras, auditadas por auditores independentes do Spectra V Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Spectra V Special Situations Fundo de Investimento em Multimercado e a disponibilização subsequente das demonstrações financeiras, auditadas por auditores independentes, do Spectra Latin America Private Equity V LP ("Fundos Investidos"), que correspondem a 99,36% do patrimônio líquido do Fundo em 31 de março de 2025. Consequentemente, nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras está sendo reemitido com ressalva e substitui aquele anteriormente emitido. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalvas", não existem outros principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 01 de dezembro de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6

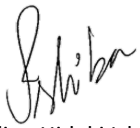

Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Spectra V Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 35.641.113/0001-50

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das posições financeiras em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**1.030**	**0,75%**	**291**	**0,24%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**1.030**	**0,75%**	**291**	**0,24%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	1.030	0,75%	291	0,24%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**137.390**	**99,36%**	**119.459**	**99,89%**
Cotas de fundos de investimento		**137.390**	**99,36%**	**119.459**	**99,89%**
Cotas de fundos de investimento multimercado	**5a**	10.236	7,40%	11.655	9,75%
Cotas de fundos de investimento em participações	**5b**	101.942	73,73%	81.990	68,56%
Cotas de fundos de investimento no exterior	**5c**	25.213	18,23%	25.814	21,59%
Total do ativo		**138.420**	**100,11%**	**119.750**	**100,14%**

Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**151**	**0,11%**	**165**	**0,14%**
Taxa de administração e gestão	**9**	151	0,11%	152	0,12%
Consultoria e auditoria		-	-	13	0,01%
Total do passivo		**151**	**0,11%**	**165**	**0,14%**
Cotas integralizadas	**8**	98.857	71.50%	89.996	75,26%
Amortização	**8**	(9.286)	-6,72%	(3.086)	-2,58%
Lucros acumulados		48.698	35,22%	32.675	27,32%
Total do patrimônio líquido		**138.269**	**100,00%**	**119.585**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**138.420**	**100,11%**	**119.750**	**100,14%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Spectra V Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 35.641.113/0001-50

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	218	246
Cotas de fundo de investimento multimercado	**5a**	(1.419)	1.499
Cotas de fundo de investimento em participações	**5b**	19.902	18.071
Cotas de fundo de investimento no exterior	**5c**	(602)	922
		18.099	**20.738**
Despesas de taxa de administração/gestão			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(1.987)	(1.875)
		(1.987)	**(1.875)**
Despesas operacionais			
Consultoria e auditoria	**10**	(22)	(21)
Taxa de custódia	**10**	(47)	(66)
Taxa de fiscalização – CVM	**10**	(20)	(20)
		(89)	**(107)**
Resultado do exercício		**16.023**	**18.756**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**16.023**	**18.756**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Spectra V Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 35.641.113/0001-50

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 31 de março de 2023		**70.451**	**-**	**13.919**	**84.370**
Cotas integralizadas	**8**	19.545	-	-	19.545
Amortização de cotas		-	(3.086)	-	(3.086)
Lucro líquido do exercício		-	-	18.756	18.756
Em 31 de março de 2024		**89.996**	**(3.086)**	**32.675**	**119.585**
Cotas integralizadas	**8**	8.861	-	-	8.861
Amortização de cotas	**8**	-	(6.200)	-	(6.200)
Lucro líquido do exercício		-	-	16.023	16.023
Em 31 de março de 2025		**98.857**	**(9.286)**	**48.698**	**138.269**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Spectra V Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 35.641.113/0001-50

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(1.988)	(1.887)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(34)	(12)
Pagamento de taxa de custódia	(47)	(66)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(20)	(20)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(2.090)**	**(1.985)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de cotas de fundo de investimento em participações	(5.548)	(12.794)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em participações	5.498	3.087
Aplicações de cotas de fundo de investimento em multimercado	-	(3.128)
Aplicações de cotas de fundos de investimento no exterior	-	(3.344)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(50)**	**(16.179)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	8.861	19.545
Amortização de cotas	(6.200)	(3.086)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**2.661**	**16.459**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**218**	**246**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**739**	**(1.459)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**291**	**1.750**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**1.030**	**291**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**16.023**	**18.756**
Resultado com fundos de investimento em renda fixa	(218)	(246)
Resultado com fundos de investimento em participações	(19.902)	(18.071)
Resultado com fundos de investimento em multimercado	1.419	(1.499)
Resultado com fundos de investimento no exterior	602	(922)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(14)	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(2.090)**	**(1.984)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Spectra V Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 25 de setembro de 2020, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 08 de abril de 2021. O Fundo possui prazo de duração de 10 anos, contados da data da primeira integralização de cotas, prorrogáveis por até 2 (duas) vezes consecutivas, por períodos de 1 (um) ano cada, com objetivo exclusivo de conclusão dos desinvestimentos, mediante proposta do Gestor e aprovação pela Assembleia Geral.

A Gestão da carteira do Fundo é realizada pela Spectra Investimentos Ltda. ("Gestor") e a Administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O Fundo tem por objetivo buscar a valorização de suas cotas por meio da aplicação preponderantemente em Ativos Alvo (significam cotas do FIP Master Brasil e cotas do FIP Master Offshore ambos tendo suas respectivas carteiras geridas pelo Gestor, limite máximo para investimento no FIP Master Offshore é de 20% do Capital Comprometido). O Gestor poderá investir em Ativos Alvo que integrem uma ou mais das seguintes estratégias, sem limitação: expansão, crescimento*,* ***buyout***, venture capital, infraestrutura, debêntures conversíveis, outras operações estruturadas ou ativos estressados, desde que elegíveis nos termos do regulamento do Fundo.

O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais, sendo que, dentre estes, prioritariamente, os classificados como EFPC.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando os seguintes requisitos estabelecidos na norma:

i. O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome do Fundo, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

    c. monitorar os ativos integrantes da carteira do Fundo e exercer o direito de voto decorrente dos Ativos Elegíveis, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira do Fundo;

ii. O Fundo assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela gestora e validada pela administradora ou por terceiro independente contratado pela administradora ou gestora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

iv. O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

v. O Fundo é substancialmente mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. O Fundo possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2025 e 2024.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 31 de março de 2025, o Fundo ainda não havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), especialmente pela Instrução CVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Reemissão das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de março de 2025, aprovadas originalmente para emissão em 27 de agosto de 2025, estão sendo reemitidas em razão da reemissão das demonstrações financeiras auditadas do Spectra V Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Spectra V Special Situations Fundo de Investimento em Multimercado, e a disponibilização subsequente das demonstrações financeiras auditadas, do Spectra Latin America Private Equity V LP ("Fundos Investidos").

		31/03/2025		
		Saldo originalmente apresentado	**Ajustes**	**Saldo reapresentado**
(a)	**Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros**			
	Cotas de fundos de investimento	**134.699**	**2.692**	**137.391**
	Cotas de fundos de investimento multimercado	10.236	-	10.236
	Cotas de fundos de investimento em participações	99.250	2.262	101.942
	Cotas de fundos de investimento no exterior	25.213	-	25.213
(b)	**Demonstração do resultado**			
	Resultado com cotas de fundos de investimento	**15.407**	**2.262**	**18.099**
	Cotas de fundo de investimento em participações	17.210	2.262	19.902
	Cotas de fundo de investimento no exterior	(602)	-	(602)
	Cotas de fundo de investimento de renda fixa	218	-	218
	Cotas de fundo de investimento multimercado	(1.419)	-	(1.419)
(c)	**Demonstração das evoluções do patrimônio líquido**			
	Lucros acumulados	**13.331**	**2.262**	**16.023**
	Lucro líquido do exercício	13.331	2.262	16.023

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 01 de dezembro de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de fundos de investimento de renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento em renda fixa”, “Cotas de fundo de investimento multimercado” e “Cotas de fundos de investimento em participação”, nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como “entidades de investimento” no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

e) Cotas de fundos de investimento no exterior

As aplicações em fundos de investimento no exterior são atualizadas com base nos relatórios trimestrais e/ou relatórios anuais auditados enviados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados e convertidas pelo Dólar BMF (FX RATE D0). Em concordância com os respectivos *Limited Partnership Agreements* (“LPA”) dos fundos de investimento no exterior, seus administradores possuem até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento do exercício social para a divulgação dos relatórios anuais auditados.

A valorização/desvalorização e variação cambial estão apresentadas de forma consolidada em “Cotas de fundo de investimento no exterior” nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

f) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Cotas de fundos de investimento

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa, conforme abaixo:

		2025		2024	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	220.375,57	1.030	69.325,71	291
TOTAL			**1.030**		**291**

No exercício findo em 31 de março de 2025, foi apurado um resultado de R$ 218 (2024 – R$ 246) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, indicado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira do Fundo:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. A gestão da carteira do fundo é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

Destina-se a receber aplicações de pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento que busquem performance diferenciada as taxas de juros do mercado interbancário.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 21 de março de 2025, sem modificações.

5. Cotas de fundos de investimento

a) Cotas de fundos de investimento multimercado

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo possuía aplicações em cotas de fundos de investimento multimercado, conforme abaixo:

		2025		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Spectra V Special Situations Fundo de Investimento Financeiro	39.793.194/0001-65	8.278.996,7197	10.236	8.278.996,7197	11.655
Total			**10.236**		**11.655**

No exercício findo em 31 de março de 2025, foi apurado um resultado negativo de R$ 1.419 (2024 – resultado positivo de R$ 1.499) com cotas de fundos de investimento multimercado, indicado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento multimercado”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento multimercado que compõe a carteira do Fundo:

Spectra V Special Situations Fundo de Investimento Financeiro

Spectra V Special Situations Fundo de Investimento Financeiro (“Special Situations”) foi constituído em 28 de outubro de 2020, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 07 de maio de 2021.

O Special Situations tem como objetivo de investimento buscar proporcionar a valorização de suas cotas, no longo prazo, preponderantemente, por meio de aplicações, direta ou indiretamente de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seus recursos em cotas de fundos de investimentos.

O Special Situations é destinado a receber aplicações de um público reservado, sendo fundos de investimentos geridos pelo Gestor e/ou das empresas que compõem o grupo econômico do Gestor, desde que sejam caracterizados como investidores profissionais.

As demonstrações financeiras do Special Situations relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que reemitiram relatório de auditoria em 07 de outubro de 2025, sem modificações.

b) Cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em participações, conforme abaixo:

		2025		2024	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Spectra V Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	35.641.012/0001-80	58.818.003,5600	101.942	53.269.432,6200	81.990
Total			**101.942**		**81.990**

No exercício findo em 31 de março de 2025, foi apurado um resultado de R$ 19.902 (2024 – R$ 18.071) com cotas de fundos de investimento em participações, indicado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundo de investimento em participações”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento multimercado que compõe a carteira do Fundo:

Spectra V Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O Spectra V Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Brasil FIP”) foi constituído em 24 de agosto de 2020, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2020. O Brasil FIP possui prazo de duração de 10 anos, contados a partir da data da primeira integralização de cotas que poderá ser prorrogado por mediante proposta do Gestor e deliberação da assembleia geral de cotistas. A gestão da carteira do fundo é realizada pela Spectra Investimentos LTDA. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Brasil FIP tem por objetivo a valorização de suas cotas por meio da aplicação preponderantemente em Ativos Alvo (que são: (i) ações, bônus de subscrição, debêntures simples, debêntures conversíveis e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades alvo; (ii) títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades alvo e (ii) cotas de outros fundos de investimento em participações ou cotas de fundos de ações.

O Brasil FIP é destinado exclusivamente a investidores profissionais e que sejam fundos de investimento administrados pelo Administrador e cujas respectivas carteiras sejam geridas pelo Gestor.

As demonstrações financeiras do Spectra V Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de novembro de 2025, com ressalvas, conforme abaixo:

“i*) Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 31 de março de 2025 o Fundo possuía aplicações em cotas do Concept Cosméticos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada e Astella Journey IV - Fundo de Investimento em Participações*

Multiestratégia ("Fundos Investidos"), no montante de R$ 44.187 mil que representavam 3,82% do patrimônio líquido do Fundo nessa data. As demonstrações financeiras dos Fundos Investidos foram auditadas por auditores independentes que se abstiveram de emitir opinião ou emitiram opinião com ressalvas, em razão de ausência de evidências para determinação do valor justo das Companhias Investidas, para os quais não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os seus valores justos. As modificações de opinião dos Fundos Investidos representam 2,81% do patrimônio líquido do Fundo, considerando o efeito da participação proporcional, direta e indireta, do Fundo nos Fundos Investidos. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes no saldo das aplicações em cotas dos Fundos Investidos e no patrimônio líquido do Fundo em 31 de março de 2025, nem sobre os resultados por eles gerados ao Fundo no exercício findo nessa data."

c) Cotas de fundos de investimento no exterior

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo possuía aplicações em cotas de fundos de investimento no exterior, conforme abaixo:

	2025		2024	
Fundo	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Spectra Latin America Private Equity V LP	4.695.940,2500	25.213	4.695.940,2500	25.814
Total		**25.213**		**25.814**

No exercício findo em 31 de março de 2025, foi apurado um resultado negativo de R$ 602 (2024 – resultado positivo de R$ 922) com cotas de fundos de investimento no exterior, indicado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha "Resultado com cotas de fundos de investimento - Cotas de fundo de investimento no exterior".

Seguem as informações sobre o fundo de investimento no exterior que compõe a carteira do Fundo:

Spectra Latin America Private Equity V, LP

O Spectra Latin America Private Equity V, LP ("Spectra Latin America") foi constituído em 06 de janeiro de 2021.

O objetivo do Spectra Latin America é proporcionar aos cotistas a valorização do capital investido por meio de investimentos em companhias de capital fechado.

As demonstrações financeiras auditadas do Spectra Latin America Private Equity V, LP relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram emitidas em 28 de novembro de 2025, com ressalvas, conforme abaixo:

"Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a sociedade detinha 89,25% e 89,25% de participação na Spectra V Leblon Limited, no montante de USD 12.629.182 e 7.156.392, correspondendo a 21,65% e 10,75% do patrimônio líquido da sociedade, respectivamente. Na data da conclusão do nosso trabalho de auditoria, não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas da Spectra V Leblon Limited para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2024. Consequentemente, não pudemos determinar se quaisquer ajustes a esses valores eram necessários, pois não é possível mensurar o efeito de quaisquer ajustes, caso existam, no respectivo investimento.

Em 31 de dezembro de 2024, a sociedade detinha 10,91% de participação no Coreco Central America Fund I LP, no montante de USD 1.573.293, correspondendo a 2,70% do patrimônio líquido da sociedade. Na data da conclusão do nosso trabalho de auditoria, não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas da Bridge Search Capital, LP para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2024. Consequentemente, não pudemos determinar se quaisquer ajustes a esses valores eram necessários, pois não é possível mensurar o efeito de quaisquer ajustes, caso existam, no respectivo investimento."

6. Riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, inclusive, mas não se limitando, a riscos decorrentes de variações de mercado, riscos inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes das respectivas carteiras de investimentos e riscos de crédito de modo geral.

A Administradora e o Gestora não poderão, em qualquer hipótese, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da Carteira ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas. Mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista, inclusive a possibilidade de Patrimônio Líquido negativo do Fundo.

O Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

I. **Risco de insolvência, patrimônio líquido negativo, perdas superiores ao capital subscrito**: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital integralizado, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. A Lei nº 13.874/2019 alterou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data do Regulamento, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. O Código Civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo regulamento estabeleça a responsabilidade limitada de seus cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

II. **Riscos de Alterações da Legislação Tributária:** o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os

efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar os ativos finais, os Ativos Alvo, os outros ativos integrantes da carteira, o Fundo e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis aos ativos finais, aos Ativos Alvo, aos outros ativos integrantes da carteira, ao Fundo e/ou aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas.

III. **Risco de Concentração:** o Fundo aplicará, no mínimo, 90% (noventa por cento) e, no máximo, 100% (cem por cento) do seu patrimônio em poucos Ativos Alvo. Assim, qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo. O disposto neste item implicará risco de concentração dos investimentos do Fundo em Ativos Alvo.

IV. **Riscos Relacionados aos emissores dos Ativos Finais:** embora o Fundo tenha, ainda que indiretamente, participação no processo decisório dos emissores dos ativos finais, não há garantias de: (i) bom desempenho, (ii) solvência, ou (iii) continuidade das atividades de tais emissores de ativos finais. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador e do Gestor, os pagamentos relativos aos ativos alvo ou títulos de emissão dos emissores de ativos finais, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional do respectivo emissor de ativos finais, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nos emissores de ativos finais envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais veículos. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada um dos emissores de ativos finais acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho dos emissores de ativos finais acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das cotas.

V. **Risco de Potencial Conflito de Interesses:** O Fundo investirá em ativos alvo consistentes em fundos de investimento administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou pelo Gestor. Adicionalmente, o Fundo poderá, desde que aprovado pela assembleia geral, figurar como contraparte do Administrador, do Gestor, de partes relacionadas ou de cotistas. Além disso, o Fundo poderá investir, direta ou indiretamente, em ativos alvo ou ativos finais que recebam investimentos de fundos de investimento ou outros veículos de investimento administrados ou geridos pelo Administrador e/ou pelo Gestor, ou suas partes relacionadas. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas aos Ativos Alvo e/ou aos ativos finais que podem vir a afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

VI. **Risco de Liquidez:** consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento.

VII. **Risco de Crédito:** consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira.

VIII. **Risco de Mercado:** consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

IX. **Risco de Investimento no Exterior:** o Fundo poderá manter até 20% (vinte por cento) de seu capital subscrito investido em ativos financeiros negociados no exterior ou adquirir cotas de fundos de investimento que invistam no exterior. Consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo.

X. **Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países:** o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades dos emissores dos ativos finais e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

XI. **Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental:** o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior,

de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

XII. **Riscos de não Realização dos Investimentos por parte do Fundo**: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes investimentos.

XIII. **Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas:** o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos compromissos de investimento e o disposto no regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas. Adicionalmente, de acordo com o regulamento, todos os montantes distribuídos aos cotistas a título de amortização de cotas durante o período de investimento serão acrescidos automaticamente ao valor do capital comprometido do cotista, de forma automática, independentemente de aditamento ao compromisso de investimento, o que diminuirá a liquidez dos investimentos do cotista no fundo no período de investimento.

XIV. **Risco Relativo a Novas Emissões:** os cotistas não terão direito de preferência para subscrever e integralizar quaisquer novas cotas que venham a ser emitidas pelo Fundo após a primeira emissão. Caso ocorra uma nova oferta de cotas e os cotistas não venham a participar de tal colocação, poderão sofrer diluição de sua participação e, assim, ver sua

influência nas decisões políticas do Fundo reduzida. Adicionalmente, nos termos do regulamento, caso entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da política de investimento do Fundo e desde que limitadas ao capital máximo autorizado previsto no item 8.2 do regulamento e em observância aos requisitos previstos no item 8 do regulamento, o Administrador, conforme recomendação do Gestor, poderá deliberar por realizar novas emissões das cotas do fundo, sem a necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas.

XV. **Riscos Relacionados à Amortização:** os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos Ativos Alvo, representados por ativos finais, e ao retorno do investimento em tais ativos finais mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

XVI. **Risco de Derivativos:** consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas.

XVII. **Risco de desenquadramento em relação à norma prudencial:** Conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação do fundo em situações predeterminadas, sendo que, em tais hipóteses, há a possibilidade de o produto da liquidação ser dado em pagamento aos cotistas, na forma aprovada em assembleia geral de cotistas. Nessa hipótese, os cotistas sujeitos às regras e limites prudenciais poderão estar sujeitos a desenquadramentos passivos de acordo com os respectivos normativos.

XVIII. **Risco relacionado à periodicidade de divulgação do valor das Cotas**: o Fundo realizará a divulgação do valor das cotas em periodicidade mensal. Por esse motivo, caso ocorra algum evento relevante que altere o patrimônio líquido, o valor das cotas permanecerá desatualizado até a próxima data de divulgação. Caso os cotistas negociem suas cotas no mercado secundário neste período, poderão fazê-lo sem conhecer o valor real do patrimônio líquido na data de efetivação do negócio, o que poderá gerar prejuízos para o cotista alienante e/ou para o adquirente, conforme o caso.

XIX. **Demais Riscos:** o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador e/ou do gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos. O Fundo estará sujeito, inclusive, aos riscos específicos de cada Ativo Alvo, descritos nos respectivos atos constitutivos, regulamentos e/ou prospectos.

7. Instrumentos financeiras derivativos

O Fundo não realizará operações em mercados de derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas em Bolsa de Valores ou de Mercadorias e Futuros, na modalidade com garantia, exclusivamente para fins de proteção patrimonial por meio de operações com opções de compra ou de venda que tenham como ativo subjacente Ativos Alvo ou títulos ou valores mobiliários de emissão de Ativos Finais que integrem a carteira do Fundo, direta ou indiretamente, ou no qual

haja direito de conversão com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição dos títulos e valores mobiliários de emissão do Ativo Final com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pelo Fundo; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo, e desde que observadas as disposições da Resolução CMN 4.994.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Classes de cotas, emissão, resgate e amortização

O patrimônio do Fundo será representado por uma única classe de cotas.

Emissões

O patrimônio mínimo inicial para funcionamento do Fundo é de R$ 1.000.

Caso entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da política de investimento do Fundo, a Administradora, conforme recomendação do Gestor, poderá deliberar por realizar novas emissões das cotas do Fundo, sem a necessidade de aprovação em assembleia geral, desde que (a) somadas à primeira emissão, não excedam o capital máximo autorizado de R$ 3.000.000; (b) sejam observados os requisitos previstos no Regulamento e (c) a oferta das novas cotas emitidas seja destinada exclusivamente a cotistas do Fundo.

O preço de emissão e o preço de integralização das cotas que venham a ser emitidas pelo Fundo serão definidos no respectivo suplemento, observado o disposto no regulamento.

As cotas serão integralizadas pelo preço de integralização em atendimento às chamadas de capital a serem realizadas pela Administradora, conforme instruções do Gestor.

As Cotas serão depositadas para distribuição no MDA e negociação no FUNDOS21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025 foram integralizadas 8.860.499,9900 cotas (2024 – 19.544.799,9800) mediante aportes financeiros no montante total de R$ 8.861 (2024 – R$ 19.545). Em 31 de março de 2025 o saldo de cotas total é de 98.856.694 (31 de março de 2024 – 89.996.193,5400).

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos do Fundo para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observadas as disposições do regulamento e do suplemento referente a cada emissão de cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma *pro rata* para todos os cotistas.

Sujeito a prévia instrução dada pelo Gestor, a Administradora realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em ativos alvo e em outros ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do

Fundo. Qualquer distribuição a título de amortização de cotas abrangerá todas as cotas em benefício da totalidade dos cotistas.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025 foram realizadas amortizações de cotas no montante de R$ 6.200 (2024 - R$ 3.086).

Resgates

As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, gestão da carteira, processamento, distribuição e escrituração das cotas, será devida pelo Fundo uma taxa de administração.

A taxa de administração será igual à soma dos seguintes valores indicados nos itens “a”, “b” e “c” abaixo.

a. Os seguintes valores, sujeitos, contudo, a um valor mínimo mensal de R$ 15, anualmente corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (“IGPM”), em janeiro de cada ano:

   (i) 0,16% (dezesseis centésimos por cento) sobre o capital comprometido do Fundo, caso a soma do valor base seja de até R$ 500.000, inclusive;

   (ii) 0,14% (quatorze centésimos por cento) sobre o capital comprometido do Fundo, caso a soma do valor base seja superior a R$ 500.000 e inferior ou igual a R$ 750.000, inclusive;

   (iii) 0,12% (doze centésimos por cento) sobre o capital comprometido do Fundo, caso a soma do valor base seja superior a R$ 750.000 e inferior ou igual a R$ 1.000.000, inclusive;

   (iv) 0,10% (dez centésimos por cento) sobre o capital comprometido do Fundo, caso a soma do valor base seja superior a R$ 1.000.000 e inferior ou igual a R$ 1.250.000, inclusive; e

   (v) 0,09% (nove centésimos por cento) sobre o capital comprometido do Fundo, caso a soma do valor base seja superior a R$ 1.250.000.

A Soma do Valor Base é definida como a soma do capital comprometido, isto é, o montante total de cotas subscritas, integralizadas ou não, de cotas dos seguintes fundos (a) o Fundo; (b) Spectra V Latam Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado – Investimento no Exterior; (c) Spectra V Institucional II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e (d) VIC Spectra V Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e (e) quaisquer outros fundos de investimento que (i) invistam diretamente no FIP Master Brasil ou (ii) que invistam em Ativos Finais paralelamente ao Fundo e que estejam dentro da família de fundos da estrutura "V" de captação, administrados pelo Administrador e cujas carteiras são geridas pelo Gestor;

b. Os valores apurados de acordo com os seguintes percentuais:

(i) durante o período de investimento originalmente estipulado no regulamento, desconsiderada qualquer prorrogação, isto é, durante os primeiros 4 anos contados da data da primeira Integralização, 1,25% a.a. (um inteiro, vinte e cinco centésimos por cento ao ano), calculado sobre o capital comprometido; e

(ii) a partir da data de início do período de desinvestimento originalmente estipulado no regulamento, desconsiderada qualquer prorrogação do período de investimento, isto é, a partir do início do 5º (quinto) ano contado da data da primeira integralização, o percentual mencionado no inciso (i) acima será reduzido no final de cada trimestre em 0,05% (cinco centésimos por cento), observado que o valor da taxa de gestão não poderá ser inferior a 0,10% (dez centésimos por cento) do capital comprometido.

c. Sem prejuízo do disposto acima, será devida pelo Fundo, ainda, uma remuneração correspondente a 1,25% a.a. (um inteiro, vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o capital comprometido por cotistas que subscreverem novas cotas em data posterior à data da primeira integralização das cotas de quaisquer dos fundos que compõe a definição da soma do valor base, calculada *pro rata temporis* entre (i) a data da primeira integralização das cotas de quaisquer dos fundos que compõem a definição da soma do valor base e (ii) a primeira data de integralização de cotas pelo novo cotista. A remuneração prevista neste artigo será paga pelo Fundo ao Gestor no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à da data de assinatura do respectivo boletim de subscrição.

Pelos serviços de custódia dos ativos financeiros e valores mobiliários e tesouraria da carteira, o Custodiante fará jus a uma remuneração anual máxima de 0,03% (três centésimos por cento) sobre o capital comprometido do Fundo, sendo que este valor integra a taxa de administração, e não será acrescido a ela.

A taxa de administração será calculada e apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), e paga no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

A primeira taxa de administração será paga no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, *pro rata temporis*, até o último dia útil do referido mês.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025 foi registrada a importância de R$ 1.987 (2024 – R$ 1.875) apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes em "Despesa de Taxa de Administração e Gestão". O saldo a pagar à Administradora e ao Gestor em 31 de março de 2054 é de R$ 151 (2024 – R$ 152).

Taxa de Performance

Quando a distribuição de resultados do Fundo aos cotistas, a ser realizada nos termos do regulamento, exceder o capital integralizado, devidamente atualizado monetariamente desde a respectiva data de integralização por taxa igual a 100% (cem por cento) do IPCA, e capitalizado exponencialmente de uma sobretaxa de 6,00% (seis inteiros por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, ou seja, calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil ("Capital Corrigido"), o Gestor fará jus a uma taxa de performance. Enquanto a distribuição de resultados do Fundo aos cotistas não superar o capital corrigido, não haverá distribuição de taxa de performance.

Uma vez que (i) a distribuição de resultados do Fundo paga aos cotistas ultrapasse o Capital Corrigido, e até que (ii) a taxa de performance paga ao Gestor atinja 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) da diferença do valor do capital investido e do capital corrigido, descontada a atualização monetária pelo IPCA ("Período de Catch-Up"), a taxa de performance será calculada da seguinte forma:

Se
DR > CI x (1 + IPCA) x (1 + St)

Então
TP1 = VE x 100%

Até que
TP1 = ((CI x (1+St)) – CI) x 7,5%

Onde:

"DR" significa o valor da amortização de cotas do Fundo;
"CI" significa o Capital Investido pelo Cotista;

"IPCA" significa variação em % do IPCA calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil;

"St" significa a sobretaxa de 6,00% (seis inteiros por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, ou seja, calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil;

"TP1" significa a taxa de performance paga durante o período de *catch-up*; e

"VE" significa a parcela do valor que está sendo distribuído aos cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo, após distribuído o capital corrigido.

Após o período de *catch-up*, a distribuição da taxa de performance será feita de acordo com a fórmula de cálculo abaixo:

TP2 = VD x PA

Onde:

"TP2" significa a taxa de performance paga após o período de *catch-up*; e

"VD" significa a totalidade dos valores distribuídos aos cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo, após o período de *catch-up*.

"PA" significa o percentual aplicável devido ao Gestor, que será o seguinte: (a) 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) quando os valores retornados aos cotistas, líquidos da taxa de performance, superem o capital investido, corrigido pela variação do IPCA acrescida de sobretaxa de 6% (seis inteiros por cento); (b) 10,0% (dez inteiros por cento) quando os valores retornados aos cotistas, líquidos da taxa de performance, superem o capital investido, corrigido pela variação do IPCA acrescida de sobretaxa de 10,0% (dez inteiros por cento) e (c) 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) quando os valores retornados aos cotistas, líquidos da taxa de performance, superem o capital investido, corrigido pela variação do IPCA acrescida de sobretaxa de 14,0% (quatorze inteiros por cento).

Uma vez atingidos os percentuais de retorno aos cotistas previstos no parágrafo acima, o novo PA (percentual aplicável) será aplicado retroativamente à totalidade do valor retornado ao cotista que superar o capital investido, corrigido pela variação do IPCA.

A data de atualização do IPCA será todo dia 15 (quinze) de cada mês. Caso este dia não seja um dia útil, a atualização será feita com base no dia útil subsequente. Caso, no dia de amortização, liquidação ou apuração da taxa de performance, o IPCA não tenha sido divulgado, será utilizada a última variação disponível.

A taxa de performance será apropriada e paga em intervalos mínimos de seis meses, devendo ser calculada apenas sobre os valores amortizados e efetivamente pagos aos cotistas, e/ou quando da liquidação do fundo, após o pagamento aos cotistas do capital corrigido. Em qualquer hipótese de amortização ou liquidação do Fundo, o pagamento da taxa de performance será apurado sobre a totalidade de seus ativos e poderá ser realizado mediante entrega de ativos alvo ou outros ativos, caso o pagamento aos cotistas também seja realizado mediante entrega de ativos alvo ou outros ativos.

A taxa de performance será calculada e provisionada na data do pagamento.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo não incorreu em provisionamento e despesa com Taxa de Performance.

Taxa de Ingresso e Saída

Será devida ao Fundo uma taxa de ingresso pelo cotista que vier a subscrever cotas após 90 (noventa) dias corridos da data da primeira integralização de cotas do Brasil FIP por quaisquer de seus investidores, a qual será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\boldsymbol{Taxa\ de\ Ingresso = C\ x\ [(\sum_{i=1}^{n} P_i\ t_i) - (\sum_{i=1}^{n} P_i)]}$$

Onde:

"C" significa o capital comprometido do respectivo cotista entrante;

"n" significa o número de integralizações realizadas em atendimento a chamadas de capital pelo cotista que possuir maior percentual integralizado entre todos os investidores dos fundos de investimento em participações administrados pelo Administrador e cujas carteiras sejam geridas pelo Gestor e que invistam no Brasil FIP;

"P" significa o percentual integralizado em cada chamada de capital pelo cotista que possuir maior percentual integralizado, em consonância com a definição de "n" acima;

"t" significa a taxa equivalente a 100% (cem por cento) do IPCA, capitalizado exponencialmente de uma sobretaxa de 6,00% (seis inteiros por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, desde a data da respectiva integralização feita pelo cotista que possuir o maior percentual integralizado, em consonância com a definição de "n" acima, até a data de subscrição de cotas pelo cotista sujeito à taxa de ingresso.

A taxa de ingresso (i) será paga ao Fundo pelo respectivo cotista na data da primeira integralização de cotas por tal cotista e (ii) não será deduzida do capital comprometido do respectivo cotista.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024, não houve receita decorrente de taxa de ingresso.

O Fundo não cobrará taxa de saída.

10. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2025		2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	1.987	1,55%	1.875	1,84%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	20	0,02%	20	0,02%
Despesas de taxa de custódia	47	0,04%	66	0,06%
Despesas de consultoria e auditoria	22	0,02%	21	0,02%
Total	2.076	1,63%	1.982	1,94%
PL médio dos exercícios	127.973		102.170	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento dos exercícios está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercícios	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)(**)**
2025	1.4926	12,34%
2024	1,3287	45,39%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações acumuladas.
(**) As integralizações no Fundo são realizadas pelo preço unitário de R$ 1 (um real). Sendo assim, o efeito destas integralizações com preço unitário diferente da cota corrente está considerado na rentabilidade apresentada.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações financeiras do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o a Classe como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	**Prestador do Serviço**
Gestão da carteira	Spectra Investimentos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 31 de março de 2025, contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

O Fundo possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesmo gestor, Spectra Investimentos Ltda. Além disso, são consideras transações com partes relacionadas as divulgações presentadas nas notas explicativas nº 9 e 14.

e) Eventos subsequentes

Em 27 de junho de 2025, o regulamento do Fundo foi atualizado para refletir a adaptação à Resolução CVM nº 175/2022. Dessa forma, nos termos da Resolução nº 175, o Fundo será de classe única, denominada CLASSE ÚNICA DO SPECTRA V INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1